



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 40/2023



Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender a programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º A vigência do crédito adicional especial autorizado no caput deste artigo está em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito especial decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a auxílio financeiro a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Manga e Região, destinado a aquisição de mobiliário junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, 28 de novembro de 2023

ALBERTINO BARBOSA

DA SILVA:05099168647

Assinado de forma digital por
ALBERTINO BARBOSA DA
SILVA:05099168647
Dados: 2023.11.28 09:56:20 -03'00'

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

SIBELE SANTOS DE FREITAS

Primeira Secretária da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei nº 44/2023, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em única votação no dia 28/11/2023 por 07x00 votos.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
1239	02.07.01.20.122.0003.2241.3.3.50.42.00 – (Auxílios) Emenda Impositiva nº 054/2023 – Associação dos Produtores Rurais da Manga e Região.	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00

ANEXO II

Ficha	Dotação Orçamentária/Fonte	Valor R\$
414	02.04.08.12.364.0011.2241.3.3.50.42.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes – Fonte 1.500.000.100 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 5.000,00